



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911.11/2021/SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1410.11/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

Aos 29 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Acarape, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Seção do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1410.11/2021** do respectivo resultado homologado, em atendimento à demanda das Secretarias de Administração e Finanças, Gabinete, Educação, Saúde, Infraestrutura e Meio Ambiente, e Trabalho e Desenvolvimento Social, representadas pelo(a) ordenador(a) de despesas da Secretaria de Educação, neste instrumento assinado por seu(sua) representante, Sr.(a) **MARIA ESCOLÁSTICA DE CASTRO SOUSA DA MATA** Gestor(a) do Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) classificada(s) para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento fundamenta-se:

- a) **No Pregão Eletrônico Nº 1410.11/2021,**
- b) **No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,**
- c) **E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,**
- d) **Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,**
- e) **No Decreto Federal nº 10.024 de 20.09.19,**
- f) **No Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013**
- g) **E demais legislações pertinentes.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Apresente Ata tem por objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS Aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Acarape/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Caberá o Gestor da Prefeitura Municipal de Acarape, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.



CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

a) Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.

b) Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

5.2 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

5.3 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

5.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

Subcláusula Primeira– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



IV. Aplicar as seguinte penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

- a) Advertência,
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
- e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda – Caberá aos órgãos participantes:

I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.

c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.

b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e

c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

Subcláusula Terceira – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.

b) Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

c) Responder no prazo de até 10 (dez) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.



d) *Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no edital e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens/s, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital e obedecendo ao seguinte:

a) sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

d) Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

e) Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.

f) As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão e em lei.

a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.

c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.



Subcláusula Primeira – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 10 (dez) dias úteis contados da última publicação.

Subcláusula Terceira – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 10 (dez) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

10.1 As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão Eletrônico.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

Subcláusula Quarta – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1 Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da fonte de recursos de transferência de convênio-Estados/Saúde, do Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da formalização do contrato.

Subcláusula Primeira – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

Subcláusula Segunda – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Subcláusula Terceira – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.



Subcláusula Quarta – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Acarape, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, multas conforme estabelecido no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Acarape ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Acarape, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Gestor Municipal Gerenciador do Registro de Preços	 JARDELE BESERRA BARROSO CPF Nº 019.748.273-21
ORGÃO GESTOR – GABINETE Gestor Municipal Gerenciador do Registro de Preços	 JONAS CAMPÊLO NOGUEIRA CPF Nº 970.871.303-15



ORGÃO GESTOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Gestor Municipal Gerenciador do Registro de Preços	 MARIA ESCOLÁSTICA DE CASTRO SOUSA DA MATA CPF Nº 391.502.403-15
ORGÃO GESTOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Gestor Municipal Gerenciador do Registro de Preços	 PAULO CESAR FERREIRA DA COSTA FILHO CPF Nº 060.265.743-10
ORGÃO GESTOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE Gestor Municipal Gerenciador do Registro de Preços	 JOSÉ WILSON DUARTE DE SOUSA CPF Nº 455.104.403-25
ORGÃO GESTOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Gestor Municipal Gerenciador do Registro de Preços	 ANNA PAULA BERNARDO DA COSTA BARROSO CPF Nº 652.868.203-87
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: BBD COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.211.782/0001-22	 BENEDITO WICLER HUANDRO MAIA CPF Nº 798.998.203-00
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: ADS QUEIROZ – COMERCIAL TRINDADE CNPJ: 34.590.793/0001-68	ALLESON DA SILVA QUEIROZ - 002.956.103-52 <small>Assinado de forma digital por ALLESON DA SILVA QUEIROZ - 002.956.103-52 Dados: 2021.12.01 15:46:17 -03'00'</small> ALLESON DA SILVA QUEIROZ CPF Nº 002.956.103-52



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911.11/2021

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: BBD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.211.782.000/0001-22
ENDEREÇO: RUA MARIA MAIA Nº 19 - BLOCO B; APTO 501 - BAIRRO: SIQUEIRA - FORTALEZA/CE
TELEFONE: (85)9.8223-2409
EMAIL:
BANCO: INTER (077)
AGÊNCIA: 001
CONTA CORRENTE: 11193932-1

REPRESENTANTE:


BENEDITO WICLER HUANDRO MAIA
CPF Nº 798.998.203-00

RAZÃO SOCIAL: ADS QUEIROZ – COMERCIAL TRINDADE
CNPJ: 34.590.793/0001-68
ENDEREÇO: RUA JOÃO REGINO, Nº 246, PARQUE MANIBURA - FORTALEZA/CE
TELEFONE:
EMAIL: licitacao.trindade@gmail.com
BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA: 2572
CONTA CORRENTE: 64915-5

REPRESENTANTE:

ALLESON DA SILVA QUEIROZ
Assinado de forma digital por ALLESON DA SILVA QUEIROZ - 002.956.103-52
Dados: 2021.12.01 17:21:20 -03'00'
ALLESON DA SILVA QUEIROZ
CPF Nº 002.956.103-52





ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911.11/2021

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: 29/11/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2911.11/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Acarape- Ceará e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº. 1410.11/2021

FORNECEDOR: BBD COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.211.782/0001-22

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA - 145X210MM	UNIDADE	22	TILIBRA	R\$ 14,00	R\$ 308,00
2	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA COM ESPIRAL 41 FLS 139 X 210 MM	UNIDADE	3	TILIBRA	R\$ 18,00	R\$ 54,00
3	ALFINETE PARA MAPA Nº1,5MM, CX C/50 COR VERDE	CAIXA	38	ACC	R\$ 5,00	R\$ 190,00
4	ALMOFADA P/CARIMBO, EM TECIDO, TINTA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO 6,7 X 11, O MM Nº 03	UNIDADE	38	RADEX	R\$ 3,00	R\$ 114,00
5	ALMOFADA P/CARIMBO, EM TECIDO, TINTA NA COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO 6,7 X 11, O MM Nº 03	UNIDADE	40	RADEX	R\$ 4,00	R\$ 160,00
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	111	RADEX	R\$ 3,00	R\$ 333,00
7	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTATIL, C/	CAIXA	33	LEO E LEO	R\$ 8,00	R\$ 264,00



	1 FURO EM PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO - CX C/ 12					
8	ARQUIVO MORTO POLIONDA CAIXA PARA DOCUMENTO EM POLIETILENO TAM OFÍCIO, NA COR AMARELO OU AZUL - 360 X 250 X 135 MM	UNIDADE	187	POLIBRAS	R\$ 5,00	R\$ 935,00
9	ARQUIVO MORTO PAPELÃO CX 25 UNIDADES	CAIXA	23	POLYART	R\$ 90,00	R\$ 2.070,00
10	BALÃO DE ENCHER 0,7, CORES AMARELO, AZUL, BRANCO E VERDE, PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	450	SÃO ROQUE	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
11	BARBANTE SISAL GROSSO APROX. 80 GRAMAS	ROLO	77	APOLO	R\$ 5,00	R\$ 385,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 7MM	UNIDADE	25	LEOARTE	R\$ 25,00	R\$ 625,00
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11MM	UNIDADE	3	LEOARTE	R\$ 30,00	R\$ 90,00
14	BLOCO ADESIVO PEQUENO, PACOTE COM 04 BLOCOS 38 X 50 MM	PACOTE	199	MAXPRINTE	R\$ 5,00	R\$ 995,00
15	BLOCO DE AVISO ALTO COLANTE 100 FLS NA COR AMARELA, TAM 76 X 102 MM	PACOTE	189	MAXPRINTE	R\$ 8,00	R\$ 1.512,00
16	BLOCO DE RECADO COLORIDO LEMBRETE COM 600 FOLHAS 76 X 76 MM	PACOTE	135	MAXPRINTE	R\$ 10,00	R\$ 1.350,00
17	BORRACHA BICOLOR (AZUL, VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, TÓXICA, DIMENS. VARIÁVEIS: 40 A 60MM, LARG. 16 A 20MM ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM C/ 40UND	CAIXA	17	MERCUR	R\$ 30,00	R\$ 510,00



18	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UND	CAIXA	12	MERCUR	R\$ 20,00	R\$ 240,00
19	BORRACHA P/LAPIS (PONTEIRA) PACOTE C/ 100 UND	PACOTE	16	MERCUR	R\$ 0,45	R\$ 7,20
20	CADERNO BROCHURA ESPIRAL CAPA DURA 1/4 48 FLS	UNIDADE	74	JANDAIA	R\$ 2,00	R\$ 148,00
21	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 12 MATERIAS 240 FLS.	UNIDADE	50	JANDAIA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
22	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 10 MATERIAS 200 FLS.	UNIDADE	70	JANDAIA	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
23	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 6 MATERIAS 104 FLS	UNIDADE	50	JANDAIA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
24	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 100 FLS	UNIDADE	60	JANDAIA	R\$ 4,00	R\$ 240,00
25	CALCULADORA DE BOLSO: VISOR CRISTAL LIQUIDO; FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA; PORCETAGEM; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO C/ 8 DÍGITOS; ALIMENTAÇÃO 1 BATERIA DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS: 6,8 X 10,61 X 9 CM; (AXLXP); PESO APROXIMADO: 50G	UNIDADE	24	CLASS	R\$ 18,00	R\$ 432,00
26	CALCULADORA DE MESA: VISOR CRISTAL LIQUIDO; FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS; RAIZ QUADRADA; PORCENTAGEM; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO C/12 DÍGITOS; DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS: 30 X 10CM (AXL)	UNIDADE	34	COMPACTOR	R\$ 14,00	R\$ 476,00
27	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA NA COR	CAIXA	83	COMPACTOR	R\$ 25,00	R\$ 2.075,00



	AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, TIPO 0.7 CX C/ 50 UND					
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, TIPO 0.7 CX C/ 50 UND	CAIXA	20	COMPACTOR	R\$ 30,00	R\$ 600,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, TIPO 1.0 CX C/ 50 UND	CAIXA	60	COMPACTOR	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE,	CAIXA	10	COMPACTOR	R\$ 40,00	R\$ 400,00



	COMPRIMENTO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, TIPO 1.0 CX C/ 50 UND					
31	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA NA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, TIPO 1.0 CX C/ 50 UND	CAIXA	12	COMPACTOR	R\$ 25,00	R\$ 300,00
32	CARBONO PRETO, CAMADA DE TINTA SOLIDA, PAPEL BASE DE 20 A 22 G/M2, DORSO ENCERADO E IMPRESSO, 210 X 297 CM (A4) 1 FACE CX C/ 100 FOLHAS	CAIXA	30	CIS	R\$ 20,00	R\$ 600,00
33	CARTOLINA 500X660MM, GRAMATURA 180G CORES VARIADAS, PACOTE COM 100	PACOTE	21	NOVAPRINT	R\$ 38,00	R\$ 798,00
34	CD-R PINO 700MB/80MIN PCT/100	PACOTE	4	MULTILASER	R\$ 90,00	R\$ 360,00
35	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO 2/0. CAIXA C/100 UND, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	CAIXA	321	ACC	R\$ 3,00	R\$ 963,00
36	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO 3/0. CAIXA C/50 UND,	CAIXA	206	ACC	R\$ 2,00	R\$ 412,00



	MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20					
37	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO 4/0. CAIXA C/50 UND, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	CAIXA	232	ACC	R\$ 2,00	R\$ 464,00
38	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO 6/0. CAIXA C/ 50 UND, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	CAIXA	187	ACC	R\$ 2,00	R\$ 374,00
39	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO 8/0. CAIXA C/ 25 UND, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	CAIXA	185	ACC	R\$ 2,00	R\$ 370,00
40	COLA BASTÃO BRANCA, ADESIVA, PARA USO EM PAPEL CX C/ 12 DE 9G	CAIXA	55	LEO E LEO	R\$ 9,00	R\$ 495,00
41	COLA BRANCA ADESIVA, PARA USO EM PAPEL, ARTESANATO C/ BICO ECONÔMICO, 90G CX C/12	CAIXA	58	RADEX	R\$ 25,00	R\$ 1.450,00
42	COLA BRANCA, EM FRASCO DE 1KG	CAIXA	7	RADEX	R\$ 13,00	R\$ 91,00
43	COLA DE CONTATO 75G	UNIDADE	65	POLYTUBES	R\$ 13,00	R\$ 845,00
44	COLA GLITER 23G / 25G CAIXA C/6 CORES VARIADAS	CAIXA	23	ACRILEX	R\$ 8,00	R\$ 184,00
45	COLA PARA E.V.A - TUBO 90G	UNIDADE	90	RADEX	R\$ 4,00	R\$ 360,00
46	COLA PARA ISOPOR CX C/ 12 90G	CAIXA	33	RADEX	R\$ 26,00	R\$ 858,00
47	COLCHETES Nº 15 CX COM 72 UND	CAIXA	2	AC	R\$ 28,00	R\$ 56,00
48	PASTA C/ ELASTICO TAM. OFÍCIO FINA PAPELÃO PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE	100	DELLO	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 49.893,20



LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE C/500 UNIDADES	Pacote	127	FC	R\$ 90,00	R\$ 11.430,00
2	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 150 ML PACOTE C/ 100 UUNIDADES	Pacote	886	FC	R\$ 3,00	R\$ 2.658,00
3	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML PACOTE C/ 100 UUNIDADES	Pacote	237	FC	R\$ 12,00	R\$ 2.844,00
4	CORRETIVO A BASE AGUA E PIGMENTO BRANCO, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDO, EMBALGEM COM 18ML CX C/12 UND.	Caixa	28	KOALA	R\$ 10,00	R\$ 280,00
5	DVD + RW 4.7 GB BOX SLIM PACOTE C/100 UNID.	Pacote	3	MAXPRINT	R\$ 80,00	R\$ 240,00
6	ESTILETE CORTE LARGO CORPO CRISTAL C/12 UNIDADES	Caixa	37	CIS	R\$ 20,00	R\$ 740,00
7	ESTILETE GRANDE - CAIXA C/24 UNIDADES	Caixa	25	CIS	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
8	ESTILETE PEQUENO - CAIXA C/24 UNIDADES	Caixa	25	CIS	R\$ 20,00	R\$ 500,00
9	ESTOJO DE PINCEL COLORIDO FINO C/12	Unidade	37	LEO E LEO	R\$ 4,20	R\$ 155,40
10	ESTOJO DE PINCEL COLORIDO GROSSO C/12	Unidade	55	LEO E LEO	R\$ 9,80	R\$ 539,00
11	ETIQUETA ALTO ADESIVA TAM. 66,7 X 25,4 MM CX COM 100 FLS TAM. CARTELA COM 30 ETIQUETAS CADA EM TRÊS COLUNAS DE 10 UND	Caixa	13	EUROCEL	R\$ 30,00	R\$ 390,00
12	ETIQUETA MATRICIAL 89mmX36,1mm. DUAS (2) CARRERAS. 16 ETIQUETAS POR FOLHA.	Caixa	14	EUROCEL	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00



	CAIXA COM 8 MIL ETIQUETAS					
13	ETIQUETAS 33.9MM X 101,6 CAAIXA C/100 FOLHAS CADA FOLHA COM 14 ETIQUETAS	Caixa	10	EUROCEL	R\$ 60,00	R\$ 600,00
14	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPATULA, FEITO COM METAL ZIINCADO.	Unidade	75	JOCAR	R\$ 3,00	R\$ 225,00
15	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA AÇO INOX	Unidade	71	JOCAR	R\$ 2,00	R\$ 142,00
16	FICHARIO PARA PAPEL DE MESA (02 ANDARES) ACRILICO	Unidade	25	DELLO	R\$ 25,00	R\$ 625,00
17	FICHARIO PARA PAPEL DE MESA (03 ANDARES) ACRILICO	Unidade	27	DELLO	R\$ 45,00	R\$ 1.215,00
18	FITA ADESIVA GOMADA EM PAPEL MADEIRA 38MM X 50M - UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	Unidade	579	EUROCEL	R\$ 8,00	R\$ 4.632,00
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 33M	Unidade	102	EUROCEL	R\$ 1,40	R\$ 142,80
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40M	Unidade	106	EUROCEL	R\$ 1,80	R\$ 190,80
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M	Unidade	270	EUROCEL	R\$ 3,50	R\$ 945,00
22	FITA CORRETIVA DE ALTA QUALIDADE COR BRANCA TIPO SPEEDY CORREÇÃO A SECO C/ RODINHA P/ FACILITAR O DESL. DA FITA TAMPA PROTETORA DA FITA TAM. 4,2 X 6M C/ MECANISMO ANTI TRAVAMENTO PRODUTO ATOXICO, CX C/12 UND	Caixa	10	MASTERPRINT	R\$ 45,00	R\$ 450,00



23	FITA DE CETIM 3 MM - PEÇA C/10 MTS CORES VARIADAS	Unidade	103	NAJAR	R\$ 2,80	R\$ 288,40
24	FITA DE CETIM No. 05 22MM PEÇA C/10 MTS CORES VARIADAS	Unidade	103	NAJAR	R\$ 3,50	R\$ 360,50
25	FOLHA ADESIVA - TAM A4 (210 X 297 MM) PACOTE C/100 FLS	Pacote	68	PIMACO	R\$ 24,00	R\$ 1.632,00
26	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS (VERDE, AMARELO, VERMELHO, ROSA, LILÁS, PRETO, MARROM, BRANCO, LARANJA)	Unidade	560	IBEL	R\$ 2,10	R\$ 1.176,00
27	FOLHA DE ISOPOR 50 x 100 cm ESPESSURA DE 20mm	Unidade	230	ISOPLAST	R\$ 5,00	R\$ 1.150,00
28	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE C/500 UNIDADES	Pacote	128	ISOPLAST	R\$ 60,00	R\$ 7.680,00
29	GIZ DE CERA CX C/ 12 UND FINO	Caixa	100	KOALA	R\$ 1,60	R\$ 160,00
30	GIZ DE CERA CX C/ 12 UND GIZAO	Caixa	100	KOALA	R\$ 2,90	R\$ 290,00
31	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL CAIXA C/12	Caixa	100	KOALA	R\$ 6,00	R\$ 600,00
32	GRAMPEADOR GRANDE CAP. 100 FLS	Unidade	24	JOCAR	R\$ 39,80	R\$ 955,20
33	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 25 FLS	Unidade	85	JOCAR	R\$ 15,10	R\$ 1.283,50
34	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 140 X 37 X 50MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETO, BASE	Unidade	42	JOCAR	R\$ 12,10	R\$ 508,20



	PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC.					
35	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 CX C/1000	Caixa	71	JOCAR	R\$ 5,00	R\$ 355,00
36	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CX C/5000	Caixa	141	JOCAR	R\$ 4,20	R\$ 592,20
37	GRAMPO TRILHO PLASTIC° PCT C/ 50 UNID	Pacote	47	JOCAR	R\$ 7,99	R\$ 375,53
38	GRAMPOS TRILHO METALICO 80MM PARA PASTAS CAIXA C/50 UNIDADES	Caixa	80	JOCAR	R\$ 3,99	R\$ 319,20
39	JOGO DE MARCADORES DE PÁGINAS ALTO ADESIVOS, REPOSICIONAMENTO TAM. 12X45MM, BLC COM 25 BANDEIRINHA EM CADA ESTOJO DE CORES VARIADAS	Pacote	36	JOCAR	R\$ 5,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 50.899,73



LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PAPEL BRANCO A4 CX C/10 RESMAS C/500 FLS	Unidade	100	REPORT	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2	PAPEL COUCHER BRILHO 180G A4 PCT C/50 FOLHAS	Unidade	60	MASTERPRINT	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
3	PAPEL COUCHER FOSCO 120G A4 PCT C/75 FLS	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 28,00	R\$ 280,00
4	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES VARIADAS	Unidade	400	NOVAPRINT	R\$ 1,56	R\$ 624,00
5	PAPEL DUPLA FACE	Unidade	500	NOVAPRINT	R\$ 1,35	R\$ 675,00
6	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS - PACOTE C/20 FOLHAS	Unidade	300	MASTERPRINT	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
7	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE A4 PACOTE C/ 50 FLS	Unidade	271	MASTERPRINT	R\$ 22,90	R\$ 6.205,90
8	PAPEL FOTOGRAFICO FOSCO A4 PACOTE C/ 50 FLS	Unidade	14	MASTERPRINT	R\$ 38,00	R\$ 532,00
9	PAPEL JORNAL RESMA C/ 500 FLS	Unidade	5	MASTERPRINT	R\$ 28,00	R\$ 140,00
10	PAPEL LAMINADO	Unidade	230	MASTERPRINT	R\$ 1,65	R\$ 379,50
11	PAPEL MADEIRA - PACOTE C/100 FOLHAS	Unidade	25	MASTERPRINT	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
12	PAPEL SEDA 48x60cm CORES VARIADAS	Unidade	230	MASTERPRINT	R\$ 6,20	R\$ 1.426,00
13	PAPEL VELUDO 70 x 100 CM CORES VARIADAS	Unidade	230	MASTERPRINT	R\$ 0,66	R\$ 151,80
14	PAPEL ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO OFÍCIO 2- EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, CX C/10 RESMAS C/500 FLS	Unidade	5	MASTERPRINT	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00



15	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20	Unidade	63	FRAMA	R\$ 99,00	R\$ 6.237,00
16	PASTA AZ LOMBO LARGO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEMzs NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20	Unidade	78	FRAMA	R\$ 201,00	R\$ 15.678,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 58.999,20

TOTAL LOTES 01, 02 E 04: R\$ 159.792,13 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

FORNECEDOR: ADS QUEIROZ – COMERCIAL TRINDADE - CNPJ: 34.590.793/0001-68

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LAPIS DE COR GRANDE CX 12 UND	CAIXA	70	LEO E LEO	R\$ 3,50	R\$ 245,00
2	LAPIS GRAFITE COMUM Nº02 CX C/ 144 UND	CAIXA	40	MULTICOLOR	R\$ 45,79	R\$ 1.831,60
3	LIGAS Nº 18 CAIXA C/25G	CAIXA	120	MAMUTH	R\$ 0,77	R\$ 92,40
4	LIMPADOR P/ QUADRO, LÍQUIDO EMBALAGEM DE ALTO APLICAÇÃO SPRAY 60 ML LÍQUIDO REMOVEDOR DE MANCHAS DEIXADAS POR MAIS MARCADORES EM GERAL	UNIDADE	41	COMPACTOR	R\$ 31,70	R\$ 1.299,70



5	LIVRO DE ATA PAUTADO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA C/ 100 FLS 320 X 220 MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M2 100 FLS	UNIDADE	67	SIDGRAPH	R\$ 7,40	R\$ 495,80
6	LIVRO DE ATA PAUTADO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA C/ 200 FLS 320 X 220 MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M2 200 FLS	UNIDADE	65	TILIBRA	R\$ 18,04	R\$ 1.172,60
7	LIVRO DE ATA PAUTADO SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA C/ 50 FLS 320 X 220 MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M2	UNIDADE	40	SIDGRAPH	R\$ 4,66	R\$ 186,40
8	LIVRO DE PONTO C/100 FLS 218 X 319 MM CAPA PAPELÃO 697 G/M2 REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 63 G/M2	UNIDADE	86	SIDGRAPH	R\$ 15,91	R\$ 1.368,26
9	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA 1/4, COM 100 FLS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 56GR/M2 C/ FOLHAS NUMERADAS, FORMATO DE CAPA 215X157MM E MIOLO 205X150MM.	UNIDADE	49	SIDGRAPH	R\$ 8,13	R\$ 398,37
10	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, 5 UNIDADES DE 50 LITROS	CONJUNTO	4	CSC	R\$ 1.234,91	R\$ 4.939,64
11	MALHA ELANCA, CORES AMARELO, AZUL, BRANCO E VERDE	METRO	106	CASABLANCA	R\$ 33,92	R\$ 3.595,52
12	MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, CORPO TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, ESPESSURA DE TRAÇO 2,5CM OU 5,00CM, CORES VARIADAS 2,5G, FILTRO EM POLIESTER, CX C/12 UND	CAIXA	43	MASTERPRINT	R\$ 14,09	R\$ 605,87



13	MASSA DE MODELAR 180g CX C/12 UNIDADES	CAIXA	50	ACRILEX	R\$ 4,21	R\$ 210,50
14	PAPEL 40 KG PCT C/200 FLS CORES VARIADAS	PACOTE	89	MG	R\$ 24,54	R\$ 2.184,06
15	PAPEL 60 KG PCT C/200 FLS CORES VARIADAS	PACOTE	52	MG	R\$ 28,86	R\$ 1.500,72
16	PAPEL A4 40 KG 115G PCT C/100 FOLHAS	PACOTE	25	MG	R\$ 11,66	R\$ 291,50
17	PAPEL A4 60 KG 115G PCT C/100 FOLHAS	PACOTE	23	MG	R\$ 14,84	R\$ 341,32
18	PAPEL A4 RECICLADO CX C/10 RESMAS C/500 FLS	CAIXA	17	JANDAIA	R\$ 222,07	R\$ 3.775,19
19	PAPEL ADESIVO A4 PACOTE C/100 FOLHAS	PACOTE	29	COLACRIL	R\$ 41,67	R\$ 1.208,43
20	PAPEL BRANCO A4 CX C/10 RESMAS C/500 FLS	CAIXA	142	ONE	R\$ 186,56	R\$ 26.491,52
21	PAPEL CELOFANE 85 x 100 cm	UNIDADE	400	FESTFLEX	R\$ 1,01	R\$ 404,00
22	PAPEL COUCHE A4 PACOTE C/50FLS.	PACOTE	40	MG	R\$ 9,04	R\$ 361,60
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 53.000,00

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PASTA AZ LOMBO LARGO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20	CAIXA	78	FRAMA	R\$ 219,50	R\$ 17.121,00
2	PASTA C/ ELASTICO TAM. OFÍCIO FINA PAPELÃO PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE	100	FRAMA	R\$ 181,10	R\$ 18.110,00
3	PASTA CANALETA TAMANHO OFÍCIO - PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	105	ACP	R\$ 21,37	R\$ 2.243,85
4	PASTA CATÁLOGO C/100 FLS PLAST	UNIDADE	100	DAC	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
5	PASTA COLECIONADOR COM ELASTICO	UNIDADE	440	POLYCART	R\$ 1,75	R\$ 770,00



6	PASTA COLECCIONADOR COMERCIAL	UNIDADE	440	POLYCART	R\$ 3,15	R\$ 1.386,00
7	PASTA PLASTICA EM L 220 X 310 MM	UNIDADE	420	CHIES	R\$ 1,23	R\$ 516,60
8	PASTA PLASTICA SANFONADA TAM. A4 24 DIVISÓRIAS	UNIDADE	38	POLIBRAS	R\$ 47,76	R\$ 1.814,88
9	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ TRILHO PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	116	ACP	R\$ 25,04	R\$ 2.904,64
10	PAPEL BRANCO A4 CX C/10 RESMAS C/500 FLS	CAIXA	43	ONE	R\$ 186,58	R\$ 8.022,94
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 54.999,91

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PASTA POLIONDA 3,5 - PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	120	ALAPLAST	R\$ 36,57	R\$ 4.388,40
2	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, CARTÃO MARMORIZADO 330GR, PLASTIFICADA COM PRESILHAS PLÁSTICAS NA PARTE INTERNA, PONTEIRAS PLÁSTICAS, E VISOR PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 360 X 240MM CX. C/ 50	CAIXA	26	FRAMA	R\$ 105,23	R\$ 2.735,98
3	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO FINA 20 MM	UNIDADE	415	ACP	R\$ 3,77	R\$ 1.564,55
4	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO GROSSA 20 MM	UNIDADE	400	ACP	R\$ 3,77	R\$ 1.508,00
5	PEN DRIVE 16 GB	UNIDADE	82	HOOPSON	R\$ 37,23	R\$ 3.052,86
6	PERFURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA, MANUAL TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTANEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEIS DE UMA SÓ VEZ. (PAPEL 75G G/M2)	UNIDADE	23	ADECK	R\$ 145,53	R\$ 3.347,19



7	PERFURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA, MANUAL TAMANHO MÉDIO, PARA DOIS FUROS SIMULTANEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEIS DE UMA SÓ VEZ. (PAPEL 75G G/M2	UNIDADE	54	JOCAR	R\$ 57,37	R\$ 3.097,98
8	PERFURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA, MANUAL TAMANHO PEQUENO, PARA DOIS FUROS SIMULTANEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 12 FOLHAS DE PAPEIS DE UMA SÓ VEZ. PAPEL 75G G/M2	UNIDADE	15	JOCAR	R\$ 11,18	R\$ 167,70
9	PERCEVEJO CX C/100 UND	CAIXA	22	ACC	R\$ 5,51	R\$ 121,22
10	PILHA COMUM MÉDIA C CAIXA C/24 UNID	CAIXA	13	PANASONIC	R\$ 131,10	R\$ 1.704,30
11	PILHA COMUM PALITO AAA	UNIDADE	171	ELGIN	R\$ 0,87	R\$ 148,77
12	PINCEL ATÔMICO 1100, COR AZUL - CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	64	PILOT	R\$ 40,57	R\$ 2.596,48
13	PINCEL ATÔMICO 1100, COR PRETO - CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	44	PILOT	R\$ 40,57	R\$ 1.785,08
14	PINCEL ATÔMICO 1100, COR VERMELHO - CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	44	PILOT	R\$ 40,57	R\$ 1.785,08
15	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA, 10 CM DE COMPRIMENTO, RECARREGÁVEL, COR: AZUL CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	22	BRW	R\$ 34,22	R\$ 752,84
16	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA, 10 CM DE COMPRIMENTO, RECARREGÁVEL, COR: PRETO CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	22	BRW	R\$ 36,02	R\$ 792,44



17	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO 08MM DE ESPESSURA, 10 CM DE COMPRIMENTO, RECARREGÁVEL, COR: VERMELHO - CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	22	COMPACTOR	R\$ 30,22	R\$ 664,84
18	PINCEL MARCADOR DE CD/DVD - CAIXA C/12 PONTO 2.0 MM AZUL	CAIXA	8	BRW	R\$ 25,25	R\$ 202,00
19	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 12 UNID AZUL	CAIXA	58	BRW	R\$ 28,43	R\$ 1.648,94
20	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 12 UNID PRETO	CAIXA	54	BRW	R\$ 28,43	R\$ 1.535,22
21	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 12 UNID VERMELHO	CAIXA	55	BRW	R\$ 42,09	R\$ 2.314,95
22	PINCEL PARA RETROPROJETOR AZUL / PRETO / VERMELHO	UNIDADE	20	PILOT	R\$ 3,26	R\$ 65,20
23	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 6	UNIDADE	100	CONDOR	R\$ 1,92	R\$ 192,00
24	PISTOLA COLA QUENTE C/ BASTÃO 6.7mm	UNIDADE	16	JOCAR	R\$ 14,88	R\$ 238,08
25	PORTA CARIMBO CAP. P/10 UND	UNIDADE	7	ACRINIL	R\$ 31,05	R\$ 217,35
26	PORTA FITA ADESIVA CAPAC. 12X40M	UNIDADE	24	WALEU	R\$ 26,17	R\$ 628,08
27	PORTA FITA ADESIVA CAPAC. 45X50M	UNIDADE	22	WALEU	R\$ 44,94	R\$ 988,68
28	PORTA TRECO ACRILICO C/ 03 COMPARTIMENTOS	UNIDADE	52	WALEU	R\$ 11,21	R\$ 582,92
29	PORTA TRECO ACRILICO C/ 06 COMPARTIMENTOS	UNIDADE	46	DELLO	R\$ 25,30	R\$ 1.163,80
30	PRANCHETA ACRILICO POLIETILENO COM PREDENDOR CORES VARIADAS TAM. A4	UNIDADE	188	WALEU	R\$ 14,47	R\$ 2.720,36
31	PRANCHETA EM FORMICA C/PREDENDOR DE PAPEL TAM. A4	UNIDADE	105	STALO	R\$ 5,54	R\$ 581,70
32	PRATO DE ISOPOR TAMANHO B1, PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE	170	COPOBRAS	R\$ 23,40	R\$ 3.978,00
33	PRATO DE ISOPOR TAMANHO B2, PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE	175	COPOBRAS	R\$ 36,80	R\$ 6.440,00



34	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP 19MM COLORIDO CX C/ 40 UND	CAIXA	19	BRW	R\$ 13,03	R\$ 247,57
35	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP 25MM PRETO CX C/ 12 UND	CAIXA	33	CIS	R\$ 8,83	R\$ 291,39
36	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP 51MM PRETO CX C/ 12 UND	CAIXA	23	BRW	R\$ 22,74	R\$ 523,02
37	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 200ML CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	UNIDADE	57	RADEX	R\$ 37,00	R\$ 2.109,00
38	REGUA ACRILICA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR 30CM SUBDIVISÃO EM MM	UNIDADE	225	WALEU	R\$ 1,10	R\$ 247,50
39	REGUA DE METAL 50 CM	UNIDADE	100	CIS	R\$ 54,34	R\$ 5.434,00
40	TECIDO BROCADO, COR DOURADO	METRO	20	JACGUARD	R\$ 57,51	R\$ 1.150,20
41	TECIDO CETRIM, CORES VERMELHO, AZUL E VERDE	METRO	20	AVIL	R\$ 57,51	R\$ 1.150,20
42	TECIDO DE RENDA BRANCO	METRO	10	AVIL	R\$ 57,50	R\$ 575,00
43	TESOURA GRANDE 21 CM	UNIDADE	37	BRW	R\$ 5,53	R\$ 204,61
44	TESOURA MEDIA EM AÇO INOX COM CABO DE PLASTICO C/ PONTA 17CM	UNIDADE	32	LEONORA	R\$ 4,50	R\$ 144,00
45	TESOURA PEQUENA TIPO ESCOLAR EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO EM PONTA 15CM - CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	12	LEO E LEO	R\$ 270,25	R\$ 3.243,00
46	TINTA GUACHE 15 ML, CAIXA C/12 UNIDADES CORES VARIADAS	CAIXA	22	ACRILEX	R\$ 8,07	R\$ 177,54
47	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA AZUL	UNIDADE	13	RADEX	R\$ 3,05	R\$ 39,65
48	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA PRETO	UNIDADE	17	RADEX	R\$ 2,98	R\$ 50,66
49	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA VERMELHO	UNIDADE	12	RADEX	R\$ 2,94	R\$ 35,28
50	TINTA PARA TECIDOS 37 ML CORES VARIADAS	UNIDADE	50	ACRILEX	R\$ 3,36	R\$ 168,00



51	TNT 140 X 100 cm CORES VARIADAS	UNIDADE	15	NEW TNT	R\$ 236,72	R\$ 3.550,80
52	TNT CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE...) PEÇA COM 100M	PEÇA	5	NEW TNT	R\$ 236,73	R\$ 1.183,65
53	UMEDECEDOR DE DEDOS 12 gr	UNIDADE	14	RADEX	R\$ 2,28	R\$ 31,92
54	GUILHOTINA A4 PARA PAPEL ATÉ 10 FOLHAS COM TRAVA 32 X 25 CM	UNIDADE	2	MENNO	R\$ 221,51	R\$ 443,02
55	PASTA C/ ELASTICO TAM. OFÍCIO FINA PAPELÃO PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE	100	FRAMA	R\$ 187,89	R\$ 18.789,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 93.500,00

TOTAL LOTES 03, 05 E 06: R\$ 201.499,91 (DUZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 361.292,04 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)